



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Décima Secção) de 2 de dezembro de 2020 — BSH Hausgeräte/EUIPO (Home Connect)

(Processo T-152/20)

«Marca da União Europeia — Pedido de marca figurativa da União Europeia Home Connect — Motivos absolutos de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Relação suficientemente direta e concreta com os produtos visados pelo pedido de marca — Falta de caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001»

1. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Objetivo — Imperativo de disponibilidade — Alcance do exame*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.º 13)

2. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Conceito*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.ºs 14, 15, 22)

3. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Avaliação do caráter descritivo de um sinal — Critérios*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.º 16)

4. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Marcas desprovidas de caráter distintivo — Marca figurativa Home Connect*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c)]

(cf. n.ºs 26, 28, 40, 41, 53, 61, 75, 86, 87)

5. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Exame dos fundamentos de recusa tendo em conta cada um dos produtos ou dos serviços visados pelo pedido de registo — Dever de fundamentação da recusa do registo — Alcance*

(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 7.º, n.º 1, e 94.º, primeira frase)

(cf. n.ºs 55, 56)

6. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas desprovidas de carácter distintivo — Conceito — Critérios de apreciação*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 83, 84)

Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de janeiro de 2020 (processo R 1751/2019-5), relativa a um pedido de registo do sinal figurativo Home Connect como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A BSH Hausgeräte GmbH é condenada nas despesas.